



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

INDICAÇÃO Nº _____ DE 29 DE MAIO DE 2025

Autor: RUBENS MACEDO - Partido: UB

*“Indica aos Excelentíssimos Deputados Federais pelo Estado de Mato Grosso: **DEPUTADO FEDERAL CORONEL ASSIS (UNIAO-MT); DEPUTADA FEDERAL CORONEL FERNANDA (PL-MT); DEPUTADO FEDERAL EMANUEL PINHEIRO NETO (MDB-MT); DEPUTADO FEDERAL NELSON BARBUDO (PL-MT); DEPUTADO FEDERAL RODRIGO DA ZAELI (PL-MT); DEPUTADO FEDERAL JUAREZ COSTA (MDB-MT); DEPUTADO FEDERAL JOSÉ MEDEIROS (PL-MT); DEPUTADA FEDERAL GISELA SIMONA (UNIAO-MT)**, sobre a seguinte proposição Plenária”.*

O Vereador **RUBENS MACEDO - UB**, apresento esta **INDICAÇÃO**, aos **Excelentíssimos Deputados Federais eleitos pelo Estado de Mato Grosso**, acima nominados, solicitando **Apoio Urgente para aprovação das PECs 555/2006 e 6/2024 – Pelo Fim da Contribuição Previdenciária de Aposentados e Pensionistas.**

JUSTIFICATIVA

Apresento ao Plenário desta Casa de Leis, esta importante Indicação com o objetivo de buscar os inestimáveis apoios políticos dos Excelentíssimos Deputados Federais por Mato Grosso, e com a máxima urgência, na tramitação e aprovação das Propostas de Emenda à Constituição (PECs) nº 555/2006 e nº 6/2024, que visam o fim da cobrança previdenciária sobre aposentados e pensionistas.



ESTADO DE MATO GROSSO **CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES**

Isso porque, está havendo uma grande mobilização em Brasília, em conjunto com o Movimento Nacional dos Servidores Públicos Aposentados e Pensionistas (Mosap). A principal pauta desta mobilização é a revogação da contribuição previdenciária imposta a aposentados e pensionistas vinculados ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), instituída pela Emenda Constitucional nº 41, de 2003, e regulamentada pela Lei nº 10.887/2004.

Essa cobrança, que completou 20 anos em maio de 2024, tem sido alvo de severas críticas por impor descontos mensais a quem já encerrou suas atividades laborais, impactando diretamente a renda de milhares de aposentados e pensionistas em todo o Brasil. A PEC 555/2006, de autoria do ex-deputado Carlos Motta, propõe uma redução de 20% ao ano na contribuição a partir dos 61 anos, com extinção total aos 65 anos, além de prever isenção para beneficiários inválidos e incidência apenas sobre valores acima do teto do INSS. Já a PEC 6/2024, apresentada pelo deputado Cleber Verde (MDB-MA), busca acelerar este processo propondo o apensamento à PEC 555/2006.

Argumenta-se que o fim dessa cobrança se faz necessário diante do aumento da expectativa de vida da população brasileira e da elevação da idade de aposentadoria compulsória para 75 anos. Esses fatores, somados à defasagem dos proventos frente à inflação, reforçam a visão de que a cobrança representa uma dupla penalização aos servidores inativos.

Ressaltamos a importância dessa luta por justiça previdenciária, pois, a cobrança, ao nosso ver, é injusta e é hora de corrigir essa distorção, razão pela qual pedimos aos parlamentares para a votação das propostas.

Contamos com os sensíveis olhares dos nossos Deputados Federais para esta causa e solicitamos que dediquem especial atenção para que as PECs 555/2006 e 6/2024 sejam incluídas na Ordem do Dia do plenário da Câmara dos Deputados ainda neste semestre, viabilizando a sua célere aprovação, que representará uma vitória histórica para os aposentados e pensionistas de todo o país.

Na certeza de contar com o apoio de Vossas Excelências, desde já agradeço e coloco-me à disposição para trabalharmos juntos em prol do desenvolvimento do Município de Cáceres/MT, razão pela qual peço o apoio dos Nobres Pares para a aprovação desta Proposição.



ESTADO DE MATO GROSSO
CÂMARA MUNICIPAL DE CÁCERES

Sala das Sessões, 29 de maio de 2025.

RUBENS MACEDO

Vereador



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: A7F4-6B88-5600-730B

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



RUBENS MACEDO (CPF 103.XXX.XXX-49) em 29/05/2025 12:10:51 GMT-04:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Esta versão de verificação foi gerada em 29/05/2025 às 13:10 e assinada digitalmente pela 1Doc para garantir sua autenticidade e inviolabilidade com o documento que foi assinado pelas partes através da plataforma 1Doc, que poderá ser conferido por meio do seguinte link:

<https://cmcaceres.1doc.com.br/verificacao/A7F4-6B88-5600-730B>